



Município de Antônio Carlos

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1910 DE 08 DE JUNHO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE A REAPROVAÇÃO DO
LOTEAMENTO BAIRRO VICTÓRIO RETTORE NO
MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de Antônio Carlos-MG, por seus representantes aprova e eu
Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reprovado o projeto de loteamento Victório Rettore.

Art. 2º - Não implicando na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem
prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes, conforme planta do
loteamento, nos moldes do artigo 2º, § 1 e artigo 1º da Lei 6.766/1979.

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Antônio Carlos, 08 de Junho de 2015.

Raimundo Nonato Marques
Prefeito Municipal